

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 22/2023 - PROCESSO 2188/2023 – DL 109/2023**

Como **LOCATÁRIA** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pela Secretária Municipal de Saúde, **SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**, portadora da Cédula de Identidade RG [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] e a Secretária Adjunta de Saúde Sra. **JOSIANE GOMES DE ALMEIDA** portadora do CPF: [REDACTED] de outro lado, e como **LOCADOR** as Empresas **BRUMATHOS EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS**, inscrita no CNPJ nº 07.170.463/0001-40 e **TH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.462.259/0001-36, ambas com sede na Av. Charles Schnneider (Bosque Flamboyant), nº 1236, sala 417, Parque Senhor do Bonfim, CEP: 12040-000, Taubaté/SP e ambas devidamente representadas pelo Sr. **THOMÁS VIEIRA TEIXEIRA PINTO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta no presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 31 de março de 2023, que tem por objeto a “**Locação de Imóvel, situado a Rua Dom João III, nº 197, Centro, Ubatuba, destinado à Instalação dos Setores da Vigilância Sanitária em Saúde, pelo período de 12 meses**”, para:

- I. **Concessão de reajuste** com base no índice INPC (IBGE), com índice de aproximadamente **2,781900%**, passando o valor mensal de **R\$ 5.897,94 (cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos)** para **R\$ 6.062,01 (seis mil, sessenta e dois reais e um centavo)**, perfazendo o valor global de **R\$ 72.744,12 (setenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos)**;
- II. **Prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 31 de março de 2026 a 30 de março de 2027**, conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da Secretaria solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

DS/CONT/CSB



15



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, II, "d", c.c. artigo 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2026	VALOR 2027
Saúde	1180	R\$ 54.558,09	R\$ 18.186,03
<b>TOTAL R\$ 72.744,12</b>			

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 31 de março de 2026.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 30 de março de 2026.

**SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**JOSIANE GOMES DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

THOMAS VIEIRA  
TEIXEIRA PINTO:

**BRUMATHOS EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS**  
**TH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS**  
Representante legal

Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO  
RG. [REDACTED]

MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO  
RG [REDACTED]

DS/CONT/CSB

Juan Lucas da Silva Gomes  
Agente Administrativo  
RG [REDACTED]

